



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2015

Terceiro termo aditivo ao contrato n.º 003/2015, com objeto de prorrogação por 12 (doze) meses, a contratação por notória especialização da prestação de serviços da empresa JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP pela Fundação Aperipê de Sergipe.

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE – FUNDAP, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente Sr. GIVALDO RICARDO DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade n.º 727500 – SSP/SE, inscrito no CPF sob o n.º 679.330.924-20, nomeado pelo Decreto Estadual de 13 de junho de 2016, publicado no DOE de 14.06.2016., e de outro lado, a empresa **JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Sônia Alves Lopes, nº 2336, bairro Coroa do Meio, CEP: 49.035-740, na cidade de Aracaju/SE, têm justos e acordados, entre si, o presente instrumento para atender as necessidades da Fundação Aperipê de Sergipe, conforme especificações detalhadas constantes do Projeto Básico da Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência, conforme previsão contida na cláusula Quarta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 57, caput e inciso II, Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.848/06.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO (art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original, fica prorrogado de 21.09.2017 à 21.09.2018.

CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor mensal estimado do contrato será de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais).

CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do contrato sob referência permanecem inalteradas, inclusive, aplicando todos os comandos normativos ao objeto contratual aqui acrescido, integrando-se a este termo para todos os fins de direito, independente de transcrição.

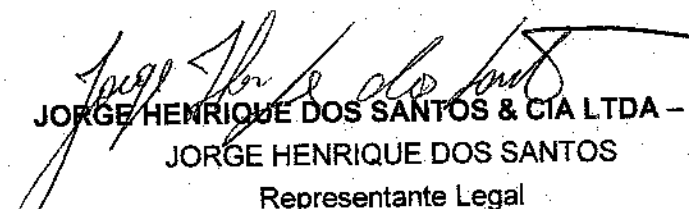
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE, em atenção ao art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Aracaju/SE, 27 de setembro de 2017.


FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE – FUNDAP/SE
GIVALDO RICARDO FREITAS
Diretor-Presidente


JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA LTDA – EPP
JORGE HENRIQUE DOS SANTOS
Representante Legal



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

Referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015 firmado entre a Fundação Aperipê de Sergipe e a Jorge Henrique dos Santos & CIA Ltda. EPP.



D Publicação - Prorrogação de prazo - SERGIPE RURAL			
B BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SANTOS		B brunoleonardo	
B FUNDACAO APERIPE - FUNDAP			
B 20/10/2017		B PUBLICADA	
B 19/10/2017		B 16:45:00	
B 1	B 62.91 cm ²	B Diário Oficial do Estado de Sergipe	B 27807
B Diário Oficial do Estado de Sergipe		B ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
B D		B doc	
B			
B 27/12/2017	B 10:57:11	B BRUNO LEONARDO OLIVEIRA SANTOS	

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO ADITIVO: 3º Termo Aditivo

CONTRATO NO: 003/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;

CONTRATADA: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA
LTDA - EPP

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 003/2015, conforme previsão na Cláusula Quarta do mesmo; garantida a proposta mais vantajosa para a Administração.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Art. 10, da L. Estadual 5.848/2006 e art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017

GIVALDO RICARDO DE FREITAS

Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP